



15153056



08016.013364/2018-20



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, **TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 157.535.648-10, Carteira de Identidade nº 26725859-8, expedida pela SSP-SP, nomeada pela Portaria nº 253/C. CIVIL, de 21 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 97, de 22/05/2020, Seção 2, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Avenida Um, nº 55, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.400-000, Lagoa Santa/MG, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87, neste ato representada pelo Sr. **ALAN MORAES VIEGAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG 14.402.132, SSP/MG e do CPF nº: 085.759.966-65, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.013364/2018-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2019, consoante o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogar o prazo de vigência contratual de 17/10/2021 até 31/12/2021, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA

2.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 7 (sete) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, conforme Cláusula Sétima do Contrato 51/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 51/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE**ALAN MORAES VIEGAS**

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **ALAN MORAES VIEGAS, Usuário Externo**, em 12/08/2021, às 17:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 17/08/2021, às 19:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15153056** e o código CRC

C76B4A07

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
